



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

<b>01- DECISÃO DO REITOR</b>	
Aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Criação do Curso de Doutorado em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste/CAA.....	<b>01</b>
<b>02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado.....	<b>01 - 10</b>
<b>03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado.....	<b>11 - 12</b>
<b>04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Doutorado.....	<b>13</b>
<b>05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado.....	<b>14</b>
<b>06- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
REITORIA - Nº 2.485, 2.486, 2.487, 2.490/2020.....	<b>14 - 15</b>
PROGEPE - Nº 2.471, 2.483, 2.484/2020.....	<b>15 - 16</b>
CENTRO - CAMPUS DO AGRESTE - Nº 011, 012/2020.....	<b>16</b>
CENTRO – CCEN - Nº 009/2020.....	<b>16</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**DECISÃO DO REITOR**  
**AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

Considerando a urgência que o caso requer; que a Criação do Curso de Doutorado em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste foi deferida pelo CTC da CAPES, que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2019 aprovou o parecer favorável exarado pelo prof. Remo Mutzenberg; que a Profa. Maria Eduarda Larrazábal, relatora junto ao CEPE, emitiu parecer favorável; e que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para 12 de agosto, **aprovo ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Criação do Curso de Doutorado em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste/CAA.

ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CURSO DE DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado em 29/07/2020)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital **Emergencial**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcb>, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Curso de Doutorado (Ano Letivo 2020.2), na Área de Concentração em **Biotecnologia**, exclusivamente para atuação dentro do âmbito do projeto “**Sistema de monitoramento de exercícios terapêuticos e parâmetros hemodinâmicos para indivíduos em alta hospitalar pós COVID-19**” aprovado no Edital nº 09/2020 - Seleção Emergencial I - Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1 – Inscrição:**

**1.1** – Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em <https://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

**1.2** – Poderão se inscrever para o curso de Doutorado candidatos sem a titulação de Mestre, respeitada a Resolução 11/2019 do CCEPE.

**1.3** – Serão disponibilizadas três vagas (com bolsas de doutorado 36 meses) para o três primeiros colocados no processo seletivo deste edital.

**1.4** – A inscrição se realizará exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: [coordenacao.ppgcb@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br)) exclusivamente no dia **04 de agosto de 2020**.

**1.5** – As inscrições serão verificadas quando ao seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.

**1.6** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigida para a inscrição nos processos seletivos para o curso de Doutorado:

**a) Versão digitalizada** da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);

**b) Cópias eletrônicas** do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**c) Versão digitalizada** de uma foto 3 x 4, recente;

**d) Versão eletrônica do *Curriculum Vitae* (elaborado exclusivamente no modelo adotado pelo Programa, conforme apresentado no Anexo II).**

**e) Versão digitalizada de** Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isentos, mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007.

**2.2** – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

**a) Versão eletrônica (formato pdf) do pré-projeto de pesquisa**, com no mínimo 5 e no máximo 10 páginas (descontando-se a capa). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deverá conter no Mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível. **O projeto deve ser relacionado com as seguintes temáticas:**

**1.1** Estudo das limitações respiratórias e funcionais pós COVID-19;

**1.2** Estudo da dinâmica respiratória através da oximetria, batimentos cardíacos e taxa inspiração/expiração para o fortalecimento muscular, melhora da resistência e da capacidade respiratória, causa e efeitos pós COVID-19;

**1.3** Estudo de técnicas de Ensino a Distância para o auxílio na tele-assistência de pacientes em tratamento pós COVID-19.

**b) Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

**c) Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

**d) Versão digitalizada** dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

**2.3** – Os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não será necessária nenhuma autenticação.

**2.4** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de versão eletrônica da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por no mínimo cinco membros, sendo pelo menos um membro da equipe do projeto aprovado do Edital 09/2020-CAPES.

**3.1 – A seleção para o curso de Doutorado constará das seguintes etapas:**

<b>Etapas do Concurso ao curso de Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrições</b> Por e-mail ( <a href="mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br">coordenacao.ppgcb@ufpe.br</a> )	04/08/2020	Até às 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2020	9h00
Prazo Recursal das inscrições homologadas	05 a 07/08/2020	9h00 às 17h00
<b>Etapa única</b>		
A) Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	10/08/2020	09h00 às 12h00 (via Google Meet)
B) Avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i>	10/08/2020	14h00 às 17h00

<b>Etapas do Concurso ao curso de Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Resultado da Etapa Única e Resultado Final	10/08/2020	20h00
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única e Resultado Final	11, 12 e 13/08/2020	8h00 às 17h00
Matrícula	<b>2020.2 Conforme calendário acadêmico da UFPE (SIGAA/PROPG)</b>	
Início das aulas	<b>2020.2 Conforme definido pela Coordenação do Programa após matrícula</b>	

- Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [coordenacao.ppgcb@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br), conforme definido no item 5.1 deste Edital.

### 3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A etapa de “Apresentação e defesa do pré-projeto” (peso 6,0) é de caráter classificatório;

3.2.1.2 – Diante da suspensão das atividades presenciais por prazo indeterminado, as apresentações dos candidatos serão realizadas remotamente, em ambiente virtual a ser criado e gerenciado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

3.2.1.3 – O link referente ao ambiente virtual a ser utilizado para as apresentações dos projetos será informado pela Comissão Examinadora 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa.

3.2.1.4 – As etapas de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.2.1.5 – São critérios para avaliação da apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.6 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, conforme mencionado no item 2.2.a.

### 3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4,0 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

## I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

<b>Cursos Pré-Doutorado:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado, que deverá estar assinado e carimbado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual o mestrado foi desenvolvido	Conceito A - média geral entre 9,0 e 10 (9,0 pontos) Conceito B - média geral entre 8,0 e 8,9 (8,0 pontos) Conceito C - média geral entre 7,0 e 7,9 (7,0 pontos)  *No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5
Especialização na área do Programa (pelo	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)

<b>Cursos Pré-Doutorado:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
menos 360 h)	
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

## II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

<b>Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)</b>	<b>Pontuação Máxima: 10 pontos</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

## III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

<b>Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10,0 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo: 5,0 pontos)
Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento, Iniciação à Docência ou similares	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

## IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

<b>Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes</b>	<b>Pontuação Máxima: 10,0 pontos</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)

<b>Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Nos casos nos quais a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes)</b>	<b>Pontuação Máxima: 10,0 pontos</b>
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016 – exclusivamente na área de Ciências Biológicas I (consultar em: <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> )	Qualis A1 ou A2: 10,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 7,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo Qualis B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C : 3,0 pontos por artigo  Obs 1: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.  Obs 2: a pontuação acima será atribuída para os artigos científicos nos quais o candidato figure como primeiro ou último autor; para as demais posições de autoria, a pontuação atribuída corresponderá a 50% daqueles valores.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

##### 5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

<b>Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc. (não serão pontuadas participações em cursos de idioma e de informática)</b>	<b>Pontuação Máxima (10,0 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões organizadoras de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre por disciplina (máximo 4,0 pontos)

**3.2.2.3** - Os documentos comprobatórios deverão ser alocados dentro de cada posição específica na tabela descrita no item 3.1.4.2. **Documentos alocados em posições não condizentes com a predita não serão considerados para fins de pontuação. A comissão não irá, sob hipótese alguma, relocar documentos dentro da tabela de pontuação, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.**

#### 4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) Maiores notas na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum vitae* (nesta ordem).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá através de e-mails enviados aos candidatos pela Comissão de Seleção e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa.

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados da Etapa Única e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, **sendo facultado ao candidato solicitar vistas das dos respectivos espelhos de correção da avaliação.**

devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no Anexo V.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela, sob condição

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail [coordenacao.ppgcb@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br), que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

#### 6. Vagas, classificação e bolsas

6.1 - É fixado em 2 (DUAS) o número de vagas para o Curso de Doutorado, e 1 (UMA) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE . Havendo desistência dos dois primeiros colocados, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento das vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.1.3 – Os candidatos aprovados no presente Edital serão indicados para bolsa de Doutorado da CAPES vinculada ao projeto “**Sistema de monitoramento de exercícios terapêuticos e parâmetros hemodinâmicos para indivíduos em alta hospitalar pós COVID-19**” aprovado no Edital nº 09/2020-CAPES.

#### 7 – Disposições gerais

7.1 – Informações sobre inscrições e realização das provas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: [coordenacao.ppgcb@ufpe.br](mailto:coordenacao.ppgcb@ufpe.br)).

7.2 - Os candidatos terão acesso ao ambiente virtual criado para a realização da etapa de avaliação e apresentação dos projetos após terem a sua identificação confirmada através dos meios disponíveis.

7.3 - A sessão das defesas será virtual e pública, vedando-se a participação dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.5 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgcb](http://www.ufpe.br/ppgcb).

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

MÁRCIA VANUSA DA SILVA  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFPE



## ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

II - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO (DOUTORADO)

III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE GRU

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

## ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

NOME:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO		MÃE:	
		PAI:	
ESCOLARIDADE DOS PAIS:			
ESTADO CIVIL:			
COR/RAÇA:			
ENSINO MÉDIO (NOME DA ESCOLA):		( ) PÚBLICA	( ) PRIVADA
DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:			
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	
		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:			
RESERVISTA:			
TÍTULO DE ELEITOR:		NÚMERO:	
		SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	CEP:
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
		BAIRRO:	
		CIDADE:	
		UF:	CEP:
CARGO:			
E-MAIL:			
FONE (COM DDD):			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
GRADUAÇÃO (CURSO):			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
PÓS-GRADUAÇÃO:			
MESTRADO:			
INSTITUIÇÃO:			
LOCAL:			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
SUPORTE FINANCEIRO:			
PERÍODO:		INÍCIO:	TÉRMINO:
DEFICIENTE FÍSICO:		( ) SIM	( ) NÃO
TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:		( ) SIM	( ) NÃO

**ANEXO II: MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO  
(DOUTORADO)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento, Iniciação à Docência ou similares.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Trabalho produzido:</b> indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso		

nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016 – exclusivamente na área de Ciências Biológicas I		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Participação em Comissões organizadoras de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

### ANEXO III: INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE GRU

Para gerar a guia de recolhimento você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3026

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

#### ANEXO IV: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Ano Letivo \_\_\_\_\_ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, pelo seguinte motivo:

- Sou concluinte de curso de graduação ou de mestrado.  
 Sou servidor ativo ou inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes).  
 Sou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007 - Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### ANEXO V: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de \_\_\_\_\_ Doutorado, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) será de até 72 horas após a divulgação das minhas notas e que informarei, no momento da sua apresentação, data e horário nos quais estarei disponível para apreciar a(s) prova(s) e os respectivos espelhos de correção.

- Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa  
 Análise do *Curriculum Vitae*

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/07/2020)

**RETIFICAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia torna público a errata do Edital do processo de Seleção e Admissão – Turma 2021, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 70 (Especial), pp.01-16, do dia 23 de julho de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

1.3. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

<b>Etapa 2</b> <i>(Classificatória)</i>	<b>Resultado da Etapa 2</b>	24/11/2020	Até às 19h00 do dia 08/12
--	-----------------------------	------------	---------------------------

**LEIA-SE:**

1.3. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

<b>Etapa 2</b> <i>(Classificatória)</i>	<b>Resultado da Etapa 2</b>	24/11/2020	Até às 19h00 do dia 24/11
--	-----------------------------	------------	---------------------------

**ONDE SE LÊ:**

3.2.1.2.2. Os Pré-Projetos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), e nomeados com o formato: Número da Linha de Pesquisa de acordo com o Anexo III\_Curso\_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: L1\_Mestrado\_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

**LEIA-SE:**

3.2.1.2.2. Os Pré-Projetos deverão ser enviados no formato PDF (*Portable Document Format*), e nomeados com o formato: Número da Linha de Pesquisa de acordo com o Anexo II\_Curso\_número-do-CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: L1\_Mestrado\_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

**ONDE SE LÊ:**

3.2.1.6 O Pré-Projeto deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

**LEIA-SE:**

3.2.1.6 O Pré-Projeto deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;

b) Indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o ANEXO II);

**ONDE SE LÊ:**

6.1. São fixadas, nos termos do ANEXO II deste Edital, 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGeo/UFPE.

6.1.1. O preenchimento das 37 (trinta e sete) vagas do curso de Mestrado e das 25 (vinte e cinco) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa.

**LEIA-SE:**

6.1. São fixadas, nos termos do ANEXO II deste Edital, 38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa do PPGeo/UFPE.

6.1.1. O preenchimento das 38 (trinta e oito) vagas do curso de Mestrado e das 25 (vinte e cinco) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por Linha de Pesquisa.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II**

**Linhas de pesquisa: Vagas**

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES	4	4
TOTAL	37	25

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES		
ANA COROLINA GONÇALVES LEITE	2	-
TOTAL	4	4

**LEIA-SE:**

**ANEXO II**

**Linhas de pesquisa: Vagas**

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES	5	4
TOTAL	38	25

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
L2 - DINÂMICAS TERRITORIAIS DO DESENVOLVIMENTO E REGIONALIZAÇÕES		
ANA CAROLINA GONÇALVES LEITE	3	-
TOTAL	5	4

FRANCISCO KENNEDY SILVA DOS SANTOS  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – EDUMATEC**  
**PUBLICADO NO BO ESPECIAL 66 DA UFPE**

**ONDE SE LÊ:**

1.4- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

**LEIA-SE:**

1.4- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 06 (seis) membros.

**ONDE SE LÊ:**

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por três professores indicados pelo colegiado do Programa. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão sendo sempre professores do Programa.

**LEIA-SE:**

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis professores indicados pelo Colegiado do Programa. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores da Comissão de Seleção e Admissão.

**ONDE SE LÊ:**

7.3 - O resultado da etapa 1 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

**LEIA-SE:**

7.3 As notas da etapa 1 serão divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, <https://www.ufpe.br/ppgedumatec>

ANA BEATRIZ GOMES PIMENTA DE CARVALHO  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E  
TECNOLÓGICA

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
CURSO DE MESTRADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Genética da UFPE – CB – 2020.2 Mestrado**

De acordo com a retificação do Subitem 5.1 do edital de Seleção 2020.2 para o mestrado do PPGG, publicado no Boletim Oficial Especial N° 69 de 22/07/2020, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas fica fixado em 11 (onze), as quais serão preenchidas pelos candidatos obedecendo a seguinte ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ANA CAROLINA BRANCO NEVES SILVA	9,39
2	GEÓRGIA FERNANDA DE OLIVEIRA	9,26
3	ANA BEATRIZ LUCAS DE MOURA RAFAEL	8,98
4	DANÍZIA MENEZES DE LIMA SILVA	8,84
5	GIOVANNA BLOISE DE ALMEIDA	7,98
6	BEATRIZ MELO CORDEIRO	7,89
7	LILIANE LOPES MOTA	7,74
8	RAÍSSA NOGUEIRA BERNARDO	7,67
9	YAGO DE OLIVEIRA MARTINS	7,49
10	RAYSSA EVELYN VALENTIM DE MORAES SOUZA	7,19
11	NATERCIA CORRÊA DE ARAÚJO	7,15

VALDIR DE QUEIROZ BALBINO  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

**PORTARIAS DO REITOR**

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2020  
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

N.º 2.485 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Canal de Corrente Circulante – LAB3C, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG. (Processo n.º 23076.028773/2020-69)

N.º 2.486 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Computação de Alto Desempenho - LACAD, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG. (Processo n.º 23076.028600/2020-84)



N.º 2.487 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Ensino de Língua Portuguesa, vinculado ao Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Educação - CE. (Processo n.º 23076.028520/2020-13)

N.º 2.490 - Autorizar o funcionamento do Laboratório de Ensino de Ciências Naturais, vinculado ao Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, do Centro de Educação – CE.. (Processo n.º 23076.028519/2020-40)

ALFREDO MACEDO GOMES  
REITOR

**PORTARIAS DA PROGEPE**

**PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2020  
RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

N.º 2.471 - Retificar a Portaria de Pessoal n.º 1.555, de 07/05/2020, publicada no Boletim Oficial n.º 42, de 11/05/2020, que reconduziu os servidores Joicy Barbalho Pires Penha, matrícula 1650569, CPF n.º 045.967.954-60 e Betânia Maria Lidington Lins, SIAPE n.º 1088223, CPF n.º 513.994.584-34, além de substituir Antônio Sabino de Araújo Filho, matrícula SIAPE n.º 1133735, CPF n.º 069.063.114-68 por Maria Alexsandra Prado de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF n.º 039.945.674-08, na Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo n.º 23076.043338/2018-13, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: "...Joicy Barbalho Pires Penha, matrícula 1650569, CPF n.º 039.945.674- 08..."

II - ONDE SE LÊ: "...Joicy Barbalho Pires Penha, matrícula 1650569, CPF n.º 045.967.954-60..."

III – Ficando ratificados os demais termos. (Processo n.º 23076.012209/2020-30).

**PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 2020  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

N.º 2.483 - Designar Fernando Cavalcanti de Souza SIAPE n.º 1133403 e CPF n.º 325.851.524- 72, José Thadeu Pinheiro, SIAPE n.º 1131479 e CPF 091.889.834-04 e Maria Alexsandra Prado de Oliveira SIAPE N.º 1854413 e CPF n.º 039.945.674-08, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.065433/2019-41. (Processo n.º. 23076.065433/2019-41)

N.º 2.484 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 646, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 020 – Especial, de 27/02/2020, que designou os servidores Arnaldo Manoel Pereira Carneiro, matrícula SIAPE n.º 1152919, CPF n.º 295.965.002-97, Cristiane

Maria Galdino de Almeida, matrícula SIAPE n.º 1134367, CPF n.º 361.575.204-00 e Rene Duarte Martins, matrícula SIAPE n.º 1301158, CPF n.º 024.774.134-57, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.065128/2019-59. (Processo n.º 23076.065128/2019-59)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

### **PORTARIAS DE CENTRO**

#### **PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2020 – CAMPUS DO AGRESTE DISPENSA/DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**Nº 011 - Art. 1º** – Dispensar o **Prof. Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda**, siape 3480235, da função de Coordenador de Pesquisa do Campus do Agreste (CA) da UFPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Nº 012 - Art. 1º** – Designar o **Prof. Fabrício Oliveira Souto**, siape 2214959, para a função de Coordenador de Pesquisa do Campus do Agreste (CA) da UFPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE

#### **PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 2020 – CCEN RECONDUÇÃO/DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

**Nº 09** - Reconduzir o Professor Ricardo Luiz Longo (Titular externo), Professor do Departamento de Química Fundamental e Designar os Professores Francisco José de Azevedo Cysneiros (Titular Interno e Presidente) e Renato José de Sobral Cintra (Titular Interno), ambos do Departamento de Estatística, como membros Titulares; Designar os Professores Getúlio José Amorim do Amaral (Suplente Interno), Professor do Departamento de Estatística e Airton Temistocles Gonçalves de Castro (Suplente Externo), Professor do Departamento de Matemática como membros Suplentes, para comporem a Comissão de Avaliação dos docentes do Departamento de Estatística do CCEN a partir de 14/04/2020.

MARCELO NAVARRO  
DIRETOR DO CCEN